



DECRETO Nº 30/2005
DE 01/08/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 278/2004, de 21/12/2004 (Lei Orçamentária),

CONSIDERANDO a insuficiência de saldo de dotações do Orçamento vigente:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 12.000,00 (doze mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03 - ADMINISTRAÇÃO

03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

03.009.15.452.0024.2.032 – Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica..... 12.000,00

TOTAL DO CRÉDITOR\$ 12.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

03 - ADMINISTRAÇÃO

03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

03.009.15.452.0024.2.032 – Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública

Fonte: 01050 – Contribuição de Iluminação Pública – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica..... 12.000,00

TOTAL DO CRÉDITOR\$ 12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 01 de agosto de 2005.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal